



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
colicjufs@gmail.com

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DE PROPOSTAS ALUSIVAS À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2016,
OBJETIVANDO A REFORMA DO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE
ITABAIANA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SERGIPE.

As quinze horas, do dia 31 de agosto de dois mil e dezesseis, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria n.º 333 de 15.03.2016 – GR, para a lavratura de Ata de Resultado de Julgamento de Propostas relativas à Concorrência Pública n.º 004/2016, objetivando a obra de Reforma do Campus Universitário de Itabaiana da Universidade Federal de Sergipe, localizado à Avenida Vereador Olimpio Campos, s/n, Bairro Porto, Município de Itabaiana-Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital n.º 004/2016.

Conforme registrado em Ata de Abertura de envelopes, as propostas das empresas habilitadas: **01. ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ n. 10.672.793/0001-49, **02. TAVARES MENDONÇA CONSTRUÇÕES EIRELI.,** CNPJ n. 13.351.218/0001-32; **03. RGM CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ 01.162.250/0001-90 foram encaminhadas ao Departamento de Obras e Fiscalização para análise técnica e emissão de parecer, conforme transcrito a seguir:

DA ANÁLISE TÉCNICA DO DOFIS (fls. 1.284/1.290):

A TAVARES MENDONÇA CONTRUÇÕES EIRELI apresentou uma proposta de preço de R\$1.172.824,53, valor global



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

menor que o orçamento pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

- ✓ Os itens 04.05.001 '*Corrimão de tubo de aço galvanizado...*' e 04.07.001.008 '*Caixa de passagem em alvenaria...*' da planilha orçamentária estão com os preços unitários maiores que os respectivos mencionados pela UFS.

A **RGM CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$1.186.983,15, valor global menor que o orçamento pela UFS. Sem observação.

A **ART PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$1.242.657,33, valor global menor que o orçamento pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

- ✓ Não apresentou composição detalhada de preço dos itens 01.01.001 '*Administração Local*', 01.02.001 '*Mobilização e desmobilização*', 01.03.001 '*Encargos Complementares da mão de obra direta*' e nem dos serviços referente ao item 03.10 '*Frete*', o que deixa a proposta inaceitável.

Anexos quadros de memória dessas análises.

A análise técnica das planilhas pelo Departamento de Obras e Fiscalização da UFS é condição preestabelecida no edital para aceitação das propostas. Na análise técnica apresentada, depreende-se que as empresas TAVARES MENDONÇA e ART PROJETOS contrariaram condições exaradas no instrumento convocatório. Apenas a empresa RGM CONSTRUÇÕES atendeu a todas as exigências editalícias.

Ocorre que a empresa TAVARES MENDONÇA apresentou os itens 04.05.0001 e 04.007.0001.008, já acima descritos, com preços unitários acima dos preços orçados pela UFS. Consequentemente, a licitante descumpriu o prescrito nos itens 5.10.6.3, 8.1.4 e 9.2.2, que objetivamente trazem a possibilidade de desclassificação da proposta que contenha preços unitários acima do valor orçado pela UFS para aquele item/subitem, não sendo possível na presente análise adotar a razoabilidade e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

proporcionalidade de julgamento pautadas no item 9.2.6 do edital, uma vez não ter sido atestado pelo DOFIS a irrisoriedade do valor majorado para os itens.

Não agiu diferente a empresa ART PROJETOS ao deixar de apresentar a composição detalhada de preço dos itens 01.01.001 “Administração Local”, 01.02.001 “Mobilização e desmobilização”, 01.03.001 “Encargos Complementares da mão de obra direta” e nem dos serviços referente ao item 03.10 “Frete”, contrariando a exigência contida nos itens 5.10.6.1, 9.2.3 e 9.2.4, que trazem claramente a obrigatoriedade de apresentação da composição detalhada de cada item/subitem dando ênfase, sobretudo, à apresentação da composição dos itens “Administração Local da Obra”, “Mobilização” e “Desmobilização”.

Destarte, por todo acima exposto e, com base na análise técnica do DOFIS e no valor global orçado pela UFS no montante de R\$ 1.304.918,70 (Hum milhão, Trezentos e quatro mil, novecentos e dezoito reais e setenta centavos), considerado o preço máximo, a CPCFJL decide considerar:

a) CLASSIFICADA a empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.162.250/0001-90 - R\$ 1.187.893,02 (um milhão cento e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e dois centavos);

b) DESCLASSIFICADAS as empresas TAVARES MENDONÇA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n. 13.351.218/0001-32 - R\$ 1.172.824,53 (um milhão cento e setenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) e ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n. 10.672.793/0001-49 - R\$ 1.242.657,33 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), pelos motivos aduzidos.

O resultado de julgamento será publicado no Diário Oficial da União em 01 de setembro de 2016. A partir de 02 de setembro de 2016 começa a vigorar o prazo para interposição de recurso, com base no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

prazo para interposição de recurso se encerra em 09 de setembro de 2016 (05 dias úteis).
Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada
pelos membros da Comissão.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 31 de agosto de 2016.


AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
Presidente da CPCFJL – SIAPE 1103150


ENG.º CIVIL CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA
Membro – SIAPE 2626303


ADM. GRASIELA FREIRE DA CUNHA
Membro - SIAPE 1567371


AUX. ADM. MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro – SIAPE 1104335